



(Proc. 27.583)

RESOLUÇÃO Nº. 458. DE 03 DE AGOSTO DE 1999

Altera o Regimento Interno, para uniformizar honorarias e fixar nova data para apreciação dos projetos respectivos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 1999, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 191. (...)

(...)

"§ 1º. As honorarias que tiverem a forma de medalha caracterizar-se-ão pela entrega desta, juntamente com roseta e distintivo alusivo ao setor respectivo.

"§ 2º. As medalhas conterão:

"a) no anverso, o Brasão do Município;

"b) no reverso, os nomes da Edilidade e da homenagem respectiva.

"§ 3º. A concessão far-se-á por decreto legislativo.

(...)

"Art. 193. (...)

"§ 1º. Instruídos com os pareceres respectivos, os projetos serão incluídos na Ordem do Dia, para discussão e votação únicas, na primeira sessão ordinária do último quadrimestre de cada ano, que será exclusiva para esse fim."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 1º. de janeiro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de mil novecentos e noventa e nove (03.08.1999).

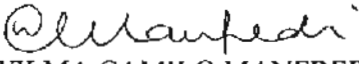
*[Signature]*  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

\*



(Resolução nº. 458 - fls. 2)

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em  
três de agosto de mil novecentos e noventa e nove (03.08.1999).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\*

fspp